DECRETO Nº 2.813 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.805 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 14.000,00 (Catorze mil)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	**02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2176 - FUNDEB FUND - 40	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(653) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	**02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2174 - INFANTIL - CRECHE 40	
DEST. RECUR.	**02.273.000**	
ELEMENTO	(675) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.000,00
TOTAL		**14.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	**02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2176 - FUNDEB FUND - 40	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(650) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	**02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2174 - INFANTIL - CRECHE 40	
DEST. RECUR.	**02.273.000**	
ELEMENTO	3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	9.000,00
TOTAL		**14.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de dezembro de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

KÁTIA REGINA DA SILVA
Procuradora Geral do Município